



COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 11:10:39,677 - PL261424
ESB 1266/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/24

ESB n.1266/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente ao Objetivo 18, Estratégia 18.8, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei.

Acrescenta-se trecho ao Objetivo 18, Estratégia 18.8, ao Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei, alterando-se para a seguinte redação:

Estratégia 18.8 Estabelecer mecanismos de comunicação e de convivência entre a equipe escolar, os estudantes, os pais ou os responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade e de prevenir e combater a violência em âmbito escolar, **e fomentar a criação de comitês ou conselhos de equidade racial nas escolas e redes de ensino, com participação da comunidade escolar, para monitorar práticas pedagógicas, o clima escolar, casos de discriminação e propor ações de combate ao racismo.**



* C D 2 5 9 3 7 7 6 2 5 5 0 0 *



JUSTIFICATIVA

A inserção do trecho que propõe a criação de comitês ou conselhos de equidade racial justifica-se pela necessidade imperativa de transformar o compromisso formal com a equidade racial em estruturas permanentes de ação, monitoramento e accountability no cotidiano escolar. Embora a estratégia original já abordasse a importância do combate à violência, a especificação destes comitês introduz um mecanismo concreto e democrático para enfrentar a violência específica do racismo, que frequentemente se manifesta de forma sutil e institucionalizada, não sendo adequadamente identificada ou combatida por mecanismos genéricos.

A participação da comunidade escolar nestes colegiados garante que as vozes dos grupos racialmente oprimidos sejam ouvidas no diagnóstico dos problemas e na construção de soluções, promovendo uma gestão democrática verdadeiramente inclusiva.

Ao atribuir a estes comitês a função de monitorar práticas pedagógicas, o clima escolar e casos de discriminação, cria-se um instrumento de vigilância contínua capaz de desnaturalizar o racismo estrutural e fomentar uma cultura escolar antirracista, indo além da reação a episódios pontuais para implementar uma transformação profunda e sustentável das relações étnico-raciais no ambiente educacional.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal (PT/SC)



* C D 2 2 5 9 3 7 7 6 2 5 5 0 0 *